



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
 CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 07/2024



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

CGTIC	Ata de Reunião do CGTIC
Nº07/2024	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

<i>Local:</i>	Reunião Presencial			
<i>Data:</i>	20 e agosto de 2024			
<i>Pauta:</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantação do SEI 4.1(SEI nº03335.2023-8); 2. Execução do Contrato nº36/2021- Fábrica de Software; 3. Desenvolvimento do Sistema de Diárias; 4. Implantação do - Sistema de Cadastro das Emissoras de Rádio e Televisão e Veículos de Comunicação Social-SERT- (SEI nº 06990.2024-7) 			
Conformidade	Atendimento aos incisos III, IV, V, VIII e XII, Art 8º, Resolução CNJ nº370/2021			
<i>Horário:</i>	<i>Início:</i>	13h40	<i>Término:</i>	14h30

Resumo das discussões:

O servidor Carlos Henrique Cândido, Secretário de Tecnologia da Informação, iniciou a reunião pelo item 01 da pauta, e ressaltou que esse assunto será tratado na próxima reunião do CETI, em agosto/2024, motivo pelo qual solicitou ao servidor Savio Pereira Cruz, Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura de Plataforma(SEAP), que apresente ao Comitê os pontos negociais de maior impacto para implantação do SEI 4.1. O Chefe da SEAP destacou a necessidade de a Comissão, que tratará das regras de negócios referentes a esse projeto deve inteirar-se dos manuais a respeito do SEI, dos treinamentos disponíveis, a fim de identificar as mudanças e os respectivos impactos, para construir a estratégia de implantação. O servidor Carlos Henrique Claro Leite, Coordenador da CSC, reforçou a necessidade de o suporte nível 1 referente ao SEI ser executado pela equipe da Central de Serviços. Exemplificou que dúvidas relativas ao uso do sistema, como: O que fazer para relacionar um processo?; são encaminhadas à Seção de Banco de Dados. Ressaltou que chamados desta natureza podem ser resolvidos recorrendo-se aos manuais do software. Quanto ao sistema Diárias, item 02, o Coordenador da CSC perguntou ao servidor Edgard Beltrão Leonel, se esse software incluirá documentos, de modo automático no SEI. O STI citou como exemplo o cálculo de diárias, que, atualmente, é adicionado ao SEI, manualmente, pelo Setor de Diárias. O Chefe da SAD informou que não fez parte do escopo a inclusão de documentos no SEI, pois a Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD) destacou, para fins de auditoria, a importância de as informações sobre o gerenciamento das diárias estarem concentradas em uma base única. O titular da SAD ressaltou que o novo sistema possibilitará o gerenciamento do orçamento de diárias e dos créditos de passagens aéreas não utilizadas, demandas solicitadas pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (CED), unidade responsável pelos requisitos desse software. Quanto ao item 03, Contrato nº36/2021, o STI solicitou ao Coordenador da CSC que relatasse a respeito da execução financeira do contrato. O titular da CSC, informou que os empenhos anteriores a 2023 podem ser cancelados e que não há pagamentos em atraso. O STI solicitou ao CSC que informe ao servidor Erivelto Novais, Assessor de Segurança de Informação e Compliance, os montantes empenhados e as estimativas para os novos empenhos. O STI, reforçou que essas informações serão discutidas em reunião com a titular da SAO, amanhã, 21/08/2024, às 15horas. A respeito do item 04, implantação do Sistema de Cadastro das Emissoras de Rádio e Televisão e Veículos de Comunicação Social (SERT), o STI ressaltou tratar-se um sistema prioritário. O Coordenador da CSC informou que o projeto será executado durante os plantões, aos sábados e aos domingos, com a participação da SAD e da SEAP, bem como formalizará a necessidade de acréscimos de vagas de plantonistas para a Coordenadoria. Após apreciados todos os itens da pauta, o STI agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.

Deliberações

1. A respeito da implantação do SEI 4.0 definiu-se que:

- Na STI a equipe de implantação será composta pelo Coordenador da CSC, pelo titular da SEAP, bem como por um representante da Seção de Suporte Operacional;
- O suporte negocial a respeito do SEI, será conduzido pelo servidor Arnaldo Shiroma integrante da Seção de Suporte Operacional;
- Durante a próxima reunião do CETI, a SEAP apresentará: as principais novidades do SEI; e os aspectos negociais mais relevantes que podem impactar o projeto;
- O Secretário da STI, ressaltará o escopo de atuação da STI nesse projeto;

2. Quanto ao sistema de Diárias, o Chefe da SAD informou que:

- O novo sistema possibilitará o gerenciamento do orçamento de diárias e dos créditos de passagens aéreas não utilizadas;
- Não fez parte do escopo a inclusão de documentos no SEI, pois a COAUD destacou, para fins de auditoria, a importância de as informações sobre o gerenciamento das diárias estarem concentradas em uma base única;

3. Quanto ao Contrato nº36/2021-Fábrica de Software, o Coordenador da CSC relatou que:

- os empenhos anteriores a 2023 podem ser cancelados;
- que não há pagamentos em atraso;
- informará até amanhã, 21/08/2024, ao servidor Erivelto Novais, Assessor de Segurança de Informação e Compliance, os montantes empenhados e se haverá necessidade novos empenhos;

1. O Coordenador da CSC informou que:

- o projeto será executado durante os plantões, aos sábados e aos domingos, com a participação da SAD e da SEAP
- formalizará a necessidade de acréscimos de vagas de plantonistas para a Coordenadoria.

Resultados

Pendências:

Observações:

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024.

Carlos Henrique Cândido

Dilma de Freitas Ferreira

Secretário de Tecnologia da Informação	Coordenadora de Infraestrutura Computacional
Carlos Henrique Claro Leite Coordenador de Soluções Corporativas	Franklânio Soares Maciel Assessor de Planejamento da STI
Edgard Beltrão Leonel Chefe da Seção Análise e Desenvolvimento	Savio Pereira Cruz Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura de Plataforma



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 22/08/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 22/08/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO PEREIRA CRUZ, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 24/08/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CLARO LEITE, COORDENADOR**, em 05/09/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0799820** e o código CRC **30C2ABE0**.